



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 05/05/2021

## Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h00min (onze horas), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária, além da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

**Projeto de Lei nº 43/2021**, que *"Disciplina a nomeação para cargos em comissão no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 44/2021**, que *"Dispõe sobre autorização legislativa para celebração com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP de instrumento particular ou público de constituição de servidão de passagem sobre bens municipais, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 45/2021**, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 47/2021**, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 48/2021**, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 49/2021**, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 50/2021**, que *"Institui o mês de "Junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 51/2021**, que *"Institui a Semana de Conscientização sobre a Esporotricose Felina no âmbito do Município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 52/2021**, que *"Institui o mês Abril Laranja mês da conscientização contra os maus-tratos aos animais no âmbito do Município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 53/2021**, que *"Institui o Plano de Atenção Educacional Especializado – PAE para os alunos diagnosticados com transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia) nas*



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 05/05/2021

*Instituições de Ensino e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;*

**Projeto de Lei nº 54/2021**, que *"Institui a Campanha Maria da Penha nas Escolas", de autoria das Vereadoras Milziane Menezes, Camilla Hellen, Andrea Garcia e Wal da Farmácia;*

**Projeto de Lei Complementar nº 02/2021**, que *"Altera a redação do § 2º do art. 42 da Lei Complementar nº 004/2006, facultando o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, a ser pago dentro do ano vigente", de autoria do Poder Executivo;*

**Emenda Supressiva nº 01/2021**, que *"Suprime artigo do Projeto de Lei nº 39/2021", de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.*

Primeiramente, a Comissão retomou alguns projetos tratados na reunião anterior, que foram: PL nº 37/2021, uma vez que, antes de a CJR emitir parecer acerca do projeto, este foi retirado pelo autor, possivelmente para que o mesmo proceda a adequações na propositura; e PL nº 14/2020, sobre o qual a Comissão emitiu parecer favorável após a juntada de certidão emitida pelo Poder Executivo atestando que o logradouro tratado no projeto ainda não possui denominação.

Após, dando início à pauta do dia, no que se refere ao PL nº 43/2021, a Comissão decidiu estudar mais detalhadamente o projeto antes de emitir parecer acerca da viabilidade da propositura.

Quanto ao Projeto de Lei nº 44/2021, a Comissão conversou a respeito de algumas questões concernentes ao projeto, tal qual o fato de este abranger dois objetos distintos dentro da mesma propositura, conforme abordado na análise prévia emitida pela Secretaria Legislativa. Assim sendo, e tendo em vista a complexidade da matéria, a qual deverá passar também pelo crivo da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas e, muito provavelmente, ser discutida em Audiência Pública, a CJR preferiu manter o projeto em estudos e solicitar parecer técnico ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) acerca da matéria.

No que tange aos PL's nºs 45, 47, 48 e 49, que dispõem sobre a criação de fichas orçamentárias, e cujas relatorias ficaram sob a responsabilidade da Vereadora Wal da Farmácia, os membros da CJR não viram impedimentos de natureza legal ou constitucional nas proposições. No entanto, uma vez que se tratam de matérias de caráter orçamentário, a CJR encaminhará os PL's à Comissão de Finanças e Orçamento e recomendará a realização de Audiência Pública para discussão destas.

Ressalta-se, também, que a Comissão decidiu apresentar emendas modificativas aos projetos acima referidos, haja vista o artigo 4º de todos eles conterem cláusula revogatória genérica, o que contraria o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 95/1998. Portanto, a Comissão apresentará emendas retirando a expressão "revogadas as disposições em contrário" do artigo 4º das proposições em questão, mantendo apenas o texto: "Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Já no que diz respeito ao PL nº 50/2021, considerando que se constatou a existência de norma similar no ordenamento jurídico municipal, que é a Lei nº 2.097/2015, a autora da propositura, Vereadora Wal da



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 05/05/2021

Farmácia, irá proceder a uma reanálise do projeto e promoverá as alterações que entender necessárias.

O Projeto de Lei nº 51/2021, por sua vez, também será analisado mais sucintamente pela Comissão antes da emissão de parecer acerca da matéria.

Os PL's nº 52 e nº 53/2021 serão retirados pela autora, Vereadora Wal da Farmácia, para que esta reanalise as proposições e eventualmente proceda a adequações antes de reapresentá-las, até mesmo porque o Projeto de Lei nº 52 trata de matéria similar às de outras leis municipais já existentes.

Relativamente ao Projeto de Lei nº 54/2020, a Procuradoria Jurídica manifestou-se desfavoravelmente ao projeto pelo fato de o mesmo tratar de "campanha", algo sobre o qual o Vereador não possui iniciativa para dispor. A CJR, em um primeiro momento, acompanhou a opinião da procuradoria, opinando, de igual forma, pela inconstitucionalidade da proposição.

Quanto à Emenda Supressiva nº 01/2021, a Comissão foi favorável à tramitação da mesma, uma vez que o Vereador possui iniciativa para apresentar matérias desta natureza.

Por fim, no que diz respeito ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, a CJR opinou por também mantê-lo em estudos. Inclusive, a Comissão entendeu por bem oficial o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Monte Mor a fim de entender seu posicionamento sobre o assunto. Após, encaminhará o projeto para análise da Comissão de Finanças e Orçamento e recomendará a realização de Audiência Pública para discussão do assunto.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

  
**Wal da Farmácia**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
**Pavão da Academia**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Fábio Gigli Rabechini  
Pavão - MDB  
Vereador

  
**Camilla Hellen**

Secretária da Comissão de Justiça e Redação